



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.398 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 49.727,22 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.4520002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	561	9.690,56
01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.7820002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	400	8.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.01	GESTÃO DO SUS		
10.1220002.2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	141	3.791,35
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		
3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	217	28.245,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Suplementação: 49.727,22

Art. 2º A suplementação da ficha 561 terá origem no superávit financeiro da conta da Caixa Econômica Federal Agência 04350-8 c/c 6647018-5.

Art. 3º A suplementação do restante das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
99.9999999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	55
40.036,66		

Total da Anulação: 40.036,66

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 22 de novembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal